

**TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A
CONSULT SOLUÇÃO EM TI LTDA.**

CONSIDERANDO que o objeto está em pleno uso, sendo uma demanda importante para a empresa, e que o fornecedor vem prestando serviços de qualidade, cumprindo com rigor o objeto contratado, não existindo até esta data nada que o desabone, conforme justificativas do DETIN;

CONSIDERANDO que a quantidade de horas de suporte técnico foi reduzida a pedido da diretoria financeira para não comprometer o orçamento, e que o valor do item que sofrerá reajuste é pago sob demanda, conforme justificativas do DETIN;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reajustar o valor do contrato 55/2015, passando o valor anual para R\$40.700,10(quarenta mil setecentos reais dez centavos), sendo que o valor do item de manutenção mensal corresponderá a R\$1.285,20 (hum mil duzentos oitenta cinco reais vinte centavos) e o item referente a suporte técnico no valor de R\$126,39 (cento vinte seis reais trinta nove centavos), a ser contratado sob demanda, tudo conforme justificativas do DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 2 de janeiro de 2019.

██

CEASAMINAS S.A.

██

CEASAMINAS S.A

██

CONSULT SOLUÇÃO EM TI LTDA.

██
Testemunha: Valter Vagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

██
Testemunha: Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

██

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS